



EDITAL DE ENSALAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Ensalamento e Condições de Participação na Prova, bem como data, horário e local para a realização da prova objetiva do SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIOS para o Município de Sengés – Edital 03/2018

1. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Dia 08 de Julho de 2018.

Horário de fechamento dos portões: 08h25m

Horário de início das provas: 08h30m

Local: Escola Municipal Prefeito Durval Jorge

Endereço: Rua Vereador Sérgio Pinheiro, 116 – Morungava – Sengés/PR

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DA PRIMEIRA FASE:

2.1. A prova objetiva acontecerá no dia 08 de Julho de 2018 as 08h30m (Oito Horas e Trinta Minutos) conforme Cronograma do Edital 03/2018.

2.2. A relação dos candidatos inscritos homologados conta do Anexo I constante deste Edital.

2.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site <http://proeestagios.com.br/processoSeletivo>.

2.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

2.5. As Provas Objetivas terão duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

2.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

2.6.1. Só será permitida a realização das provas para o candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos, com foto, desde que permita, com clareza, sua identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

2.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

2.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

2.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

2.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

2.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

2.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.



2.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.

2.11. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição – campo necessidades especiais) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

2.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

2.11.2. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

2.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter o celular desligado e, se possível, sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

2.13. A Prefeitura Municipal de Sengés e o Instituto PROE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

2.14. O descumprimento do descrito nos itens 2.10, 2.11, 2.11.1 e 2.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- k) fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- l) não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.

2.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta;
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.

2.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.

2.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital.

2.18.1. Ao receber o caderno de provas, se identificar que o caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

2.18.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

2.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO.



2.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

2.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

2.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e do bebedouro.

2.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestado em ata que este foi devidamente lacrado.

2.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

2.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site <http://proeestagios.com.br/processoSeletivo>.

3. Candidatos alocados por sala (ENSALAMENTO)

SALA 01

Seq	Nome	CPF
1	Adelaine Aparecida Izidoro Alves	087.844.929-96
2	Ana Carla Eizendeher	094.618.669-33
3	Ana Carolina Mendes Matos De Souza	062.690.169-32
4	Anderson Alves Bozoki	402.843.168-90
5	Ayslã De Oliveira Mattos	101.732.999-03
6	Bianca Delfino	105.198.119-09
7	Bianca Moreira Viana	063.126.959-21
8	Camila Rodrigues Bileki	070.628.569-75
9	Carine Batista Amaral	099.440.249-02
10	Cedinele Alves Da Silva	107.636.119-64
11	Cesar Augusto Jorge Carneiro	112.233.449-40
12	Cleonice Da Silva Almeida	115.133.589-44
13	Conrado José Gonçalves Neto	456.999.818-61
14	Crislãine Aparecida Barbosa	104.884.669-54
15	Daiane Marlene Bozoki Antunes	473.065.578-82



16	Dalvania Jariane Miranda	103.959.129-97
17	Daniele Aparecida Mariano	055.337.559-85
18	Daniele Contador Da Silva Oliveira	314.557.758-19
19	Dayane Alves Dos Santos	314.557.758-19
20	Diego Rodrigues Leandro	397.427.488-02
21	Dirce Da Silva Oliveira	135.679.158-19
22	Elizabeth Veiga	134.987.738-79
23	Enzo Ricardo Souza Vizgarra	377.795.668-62
24	Fabiane Barreto Dos Santos	429.860.858-14
25	Fabio Henrique Henning	133.250.029-35
26	Felipe Mateus de Almeida	098.215.149-79
27	Flávia Teixeira dos Santos	110.104.859-03
28	Gabriela Carvalho Cleto Santos	448.570.748-26
29	Gabriely Cristina Caetano Cardoso	104.945.219-45
30	Ítalo Gradin Marcondes	446.545.758-80
31	Jaine Jorge De Melo Kazmierczak	098.571.269-44
32	Jeniffer Larissa Venerio	095.070.679-57
33	Jessica Aparecida De Souza	114.030.849-12
34	João Victor Ribeiro De Almeida	087.465.189-16
35	Karen Varela Santos	435.215.978-65
36	Kathleen Karoline Morais Depetritz	473.292.448-48
37	Kellen Bezerra De Carvalho	108.545.519-05
38	Kelly Da Luz Pinto	113.782.139-63
39	Ketlen Paola Corrêa	106.904.449-07



SALA 02

Seq	Nome	CPF
1	Larissa Aparecida Braga Da Silva	457.393.738-24
2	Leonardo Miranda De Matos	083.701.029-21
3	Lidia Aparecida De Almeida Luz	102.060.189-24
4	Lídia De Jesus Santos	100.170.459-24
5	Lucas Berezov Moleda	106.292.299-96
6	Lucas Matheus Gonçalves	113.774.359-03
7	Lucas Teixeira De Pontes	116.299.039-22
8	Maria Eduarda Berezov Moleda	106.292.559-97
9	Maria Luíza Cleto Almeida	373.980.738-52
10	Mariana Cristina Dias Dos Santos	439.199.678-28
11	Mary Helen Demétrio Maligeski	124.667.759-80
12	Mateus Matos Costa	117.359.089-75
13	Mayara Lemes Da Silva	104.206.519-50
14	Miriam Mariano Leite	123.585.999-13
15	Mylena Ribeiro Copetti	114.264.109-05
16	Myllena Leandra De Miranda	092.096.509-13
17	Natalia Messias De Souza	107.562.119-48
18	Níkolos Broquá Bryk	044.625.599-83
19	Patrícia Maciel De Melo	114.236.709-65
20	Paulo Vitor Ferreira Dos Santos	108.238.219-19
21	Priscila De Almeida Santos	105.333.449-48
22	Renata Nunes Pereira	110.932.499-51
23	Roberta Aparecida Da Silva	338.971.928-88
24	Rosângela Kubilarz Mendes Da Cunha	043.693.749-28
25	Rosimere Braz De Souza	038.411.989-10
26	Rosinete Pereira Soares Da Silva	410.343.608-50
27	Sabrina Da Rosa Dos Santos	110.648.279-42



28	Simone Aparecida Da Luz	059.707.699-59
29	Tamiris Dos Santos Ferreira	086.594.629-98
30	Tatiane Jardim Santos	099.255.969-39
31	Thaís Brito Dos Santos	452.327.378-21
32	Thalita Giliet Mariano	126.637.259-86
33	Thiago Marques Fortes Moreira	072.216.699-02
34	Vagner De Melo	008.416.499-95
35	Valeria Faria Teixeira Silva	322.049.088-35
36	Vinicius Camillo De Almeida	420.777.908-65
37	Vinicius Henrique De Melo	468.099.258-13
38	William Esteves Brizola	100.888.439-12